

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2020, DISPENSA Nº 0061/2020 E CONTRATO Nº 007/2020- FMS



TERMO

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2020, DISPENSA Nº 0061/2020
E CONTRATO Nº 007/2020 - FMS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

**TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
0024/2020, DISPENSA Nº
0061/2020 E CONTRATO
Nº 007/2020 - FMS**
TECIMALHAS MALHAS E CAMISETAS
EIRELE

**TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2020,
DISPENSA Nº 0061/2020 E CONTRATO Nº 007/2020 - FMS**

Nos termos Processo Administrativo Nº 0024/2020, Dispensa Nº 0061/2020 e Contrato Nº 007/2020 – FMS em que o **MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.635.016/0001-12, com sede na Praça Visconde de Porto Seguro, s/n, Centro, Cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia, neste ato representado pela Prefeita, Srª **Cláudia Silva Santos Oliveira**, firmou com a empresa **TECIMALHAS MALHAS E CAMISETAS EIRELE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua das Pitangueiras, Nº 211, Loja 01-A, Bairro Manoel Carneiro, Porto Seguro-ba, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº 26.489.941/0001-24, decorrente do Procedimento de Dispensa de Licitatório Nº **0061/2020**, vem o **MUNICÍPIO**, com fulcro nas normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, **ANULAR** o Processo Administrativo nº 0024/2020, a Dispensa nº 0061/2020 e Contrato nº 007/2020 - FMS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no já citado art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que permite à Administração Pública a revisão de seus atos, principalmente, quando eivados de ilegalidades, conforme consubstanciados nos verbetes Sumulares de nº. 346 e 473 (primeira parte), ambos do Supremo Tribunal Federal; e

CONSIDERANDO que a competitividade no presente processo de dispensa se revelou cabalmente prejudicada, em virtude de o contratado que apresentou menor valor não possuía a regularidade fiscal necessária à contratação;

CONSIDERANDO que a empresa **TECIMALHAS MALHAS E CAMISETAS EIRELE** não recorreu da decisão proferida no dia 10/07/2020, tendo tomado ciência da mesma no dia 23/07/2020, transcorrendo *in albis* o prazo recursal;

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro

Página 1 de 2

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

**TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
0024/2020, DISPENSA Nº
0061/2020 E CONTRATO
Nº 007/2020 - FMS
TECIMALHAS MALHAS E CAMISETAS
EIRELE**

RESOLVE:

Promover a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo nº 0024/2020, a Dispensa nº 0061/2020 e Contrato nº 007/2020 - FMS, firmado com a empresa **TECIMALHAS MALHAS E CAMISETAS EIRELE**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ANULAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - Fica nos termos do art. 49, §2º, da Lei Federal 8.666/93, **ANULADO** Contrato nº 007/2020 - FMS, firmado com a empresa **TECIMALHAS MALHAS E CAMISETAS EIRELE**, que tem por "Aquisição Emergencial de Máscara Cirúrgica Tripla Descartável em TNT - 60".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RAZÕES DA ANULAÇÃO

2.1 - A presente anulação é fundamentada no artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

2.2 - Será considerada a data da anulação a partir da assinatura e publicação do presente termo.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Assim sendo, o Município de Porto Seguro, representado por sua Prefeita resolve **ANULAR** o Processo Administrativo nº 0024/2020, a Dispensa nº 0061/2020 e Contrato nº 007/2020 - FMS, de forma unilateral e escrita, de acordo com o artigo 49 da Lei 8.666/93, face a apresentação de certidões estadual e federal não autênticas, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas.

Porto Seguro, 12 de agosto de 2020.

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro

Página 2 de 2

Scanned by CamScanner